

**Requerimento Nº ____/2023****Comissão Extraordinária do Idoso e da Assistência Social**

CONSIDERANDO as competências desta Comissão Extraordinária Permanente do Idoso e da Assistência Social para, nos termos do artigo 47, X, do Regimento Interno, promover a defesa dos idosos e a fiscalização e o acompanhamento de políticas públicas voltadas ao idoso, entre outras;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 8.842 de 1994, que Institui o Estatuto do Idoso, dispõe sobre a competência dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa, entre outros, para zelar pelo cumprimento dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO o risco de quedas das pessoas idosas, já que um em cada três indivíduos com mais de 65 anos sofre alguma queda, e que um em vinte daqueles que sofreram uma queda sofrem uma fratura ou necessitem de internação;

CONSIDERANDO que pessoas idosas com 80 anos ou mais, 40% caem a cada ano, e que dos que moram em asilos e casas de repouso, a frequência de quedas é de 50%.

CONSIDERANDO que a prevenção de quedas é tarefa difícil devido à variedade de fatores que as predisõem.

REQUEIRO, respeitosamente, que seja expedido convite ao ortopedista Dr. Vinicius Amorim, à Dra. Pérola Plapler, bem como a representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo e da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2023.

ELI CORRÊA
Vereador (UNIÃO)